



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.

Comunicação nº 065/14 - TJD/RJ

Despacho

Abertura de Prazo

Processo 048/13: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional

Ao **Goytacaz FC** para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional, que o absolveu, quanto à imputação do art. 213 I e II CBJD.

José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ